



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**PORTARIA AD Nº079/2021**

Designa Comissão para coordenar as ações de voluntariado no Crea-DF.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o Crea-DF, imbuído da sua responsabilidade social busca desenvolver ações orientadas para o bem estar e construção de uma sociedade mais justa;

Considerando que atos de voluntariado organizados por seus colaboradores são apoiados por este Conselho como incentivo à internalização de valores éticos e cidadania;

Resolve

Art 1º Instituir no âmbito do Crea-DF as ações e projetos de cunho voluntário cujo objetivo é incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade, envolvendo empregados, colaboradores, profissionais e empresas registradas no Crea-DF.

Parágrafo Único As propostas e ações de voluntariado desenvolvidas no âmbito do CREA-DF não serão remuneradas em nenhuma hipótese, sendo realizados por iniciativa individual do CREA-DF ou, quando for o caso, desenvolvidos em parceria com as entidade vinculadas ao Conselho .

Art 2º As ações de voluntariado devem fazer parte do Programa de Qualidade de vida no Trabalho – PQVT Crea-DF – Projeto Voluntariado.

Art 3º Designar comissão composta pelos seguintes membros: **Juliana Castro Cardoso Henriques** matrícula nº 366, Coordenadora; **Maria José Pontes Neta** matrícula nº 128; **Áquila Daniele da Silva** matrícula nº 419; **Cássia Maria Campos** matrícula nº 202; **Maria Abadia Rodrigues** matrícula nº 401; **Rosiane do Nascimento Silva** matricula nº 200; **Mauricio Henrique da Rocha** matricula nº 199 e **Silvana Marques da Silva Sousa** matricula nº 420, a qual compete:



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- I- promover reuniões para decidir sobre os temas estratégicos e as ações a serem realizadas pelo Crea-DF, identificando quais serão as ações voluntárias prioritárias a serem desenvolvidas;
- II- articular, quando for o caso, programas e campanhas voluntárias em conjunto com as entidades e a sociedade em geral;
- III- propor projetos e iniciativas que se desenvolverão no Crea-DF à aprovação da Presidência;
- IV- colaborar para o desenvolvimento, divulgação e fomento de ações de voluntariado que estimulem a participação dos empregados, colaboradores, profissionais e a sociedade civil nas campanhas do CREA-DF;
- V- fazer a interligação do Conselho com as eventuais pessoas, instituições, pessoas jurídicas participantes das campanhas, entregando-lhes os produtos obtidos nas ações de voluntariado correspondentes;
- VI- realizar a prestação de contas das campanhas de voluntariado para a Presidência do Conselho, com ampla divulgação para conhecimento e transparência de suas ações.

Art. 4º As atividades da Comissão serão prioritariamente destinadas à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação ou da fragilização de vínculos afetivos e de deficiência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 11 de maio de 2021.

  
Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có

Presidente

